

LEI Nº 974 /05, de 23 de junho de 2005

Ementa: Altera o Art.1º, da Lei Municipal Nº 934/04, de 22.06.04 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado pagamento de pequeno valor, decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, para o Município de Pesqueira, valores inferiores a 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2005


João Eudes Machado Tenório
Prefeito